PUBLICADO EM:
DIÁRIO OFICIAL – MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.
26/04/2023
EDIÇÃO:126 **PÁG.**1

LEI N.º 2.249/2023
DATA: 26/04/2023

SÚMULA: Cria o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica criado o cargo e as respectivas vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE).

Parágrafo único. O cargo, as vagas, a descrição da função e o quadro de vencimento constam no anexo I, II, III e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Este cargo será vinculado ao Estatuto do Magistério de Pinhão - PR, Lei Municipal n.º 1.718/2012.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

VALDECIR BIASEBETTI:37139207968
Assinado de forma digital por VALDECIR BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.04.26 13:37:15 -03'00'

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS CRIADOS E GRUPO OCUPACIONAL

CARGO	GRUPO OPERACIONAL
Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	Profissional

ANEXO II
VAGAS CRIADAS

CARGO	N.º DE VAGAS
Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	50

ANEXO III

PLANO DE CARGO E SALÁRIO

DESCRIÇÃO DO CARGO

Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) nas Instituições de Ensino da rede municipal, desempenhando atividades pertinentes a função.
b) TAREFAS TÍPICAS: - Em conjunto com o professor regente: identificar, elaborar, produzir e organizar

e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

– orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

– ensinar e usar a tecnologia assistida – as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros - de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

– estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

– promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais de saúde, da assistência social, entre outros;

– oferecer suporte e acompanhamento, nas classes regulares, ao processo de escolarização e adaptação de material pedagógico de estudantes público-alvo da Educação Especial;

- o público de atendimento deste profissional no espaço escolar atende alunos com Deficiência visual, auditiva, física, intelectual, TGD/TEA, altas habilidades/superdotação, dislexia ou transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH);

- Apoiar ativamente a diversificação de estratégias e de métodos educativos, por forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens;

- Identificar necessidades educativas especiais, limitações físicas e desvantagens sociais no quadro do desenvolvimento social e educativo dos alunos;

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou cursos de licenciatura com especialização em educação especial com registro no Ministério da Educação e Cultura – MEC;

2. Experiência: não se aplica;
3. Complexidade das tarefas - tarefas que exigem métodos e conhecimentos;
4. Responsabilidade por erros - inerente à função;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - inerente;
6. Responsabilidade por contatos - inerente;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela no uso dos materiais sob sua responsabilidade;
8. Esforço físico – elevado;
9. Esforço mental e visual - elevado;
10. Condições de trabalho - propenso a adversidades;
11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão é inerente ao cargo;

ANEXO IV

QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR DE APOIO OPERACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

TABELA SALARIAL - JORNADA DE 40 HORAS -PROFESSOR DE APOIO OPERACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

NIVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduação	3.183,50	3.247,17	3.312,12	3.378,36	3.445,92	3.514,84	3.585,14	3.656,84	3.729,98	3.804,58	3.880,67	3.958,28	4.037,45	4.118,20	4.200,56
Pós-graduação	3.395,79	3.463,71	3.532,98	3.603,64	3.675,71	3.749,23	3.824,21	3.900,70	3.978,71	4.058,28	4.139,45	4.222,24	4.306,68	4.392,82	4.480,67
Mestrado	4.074,95	4.156,45	4.239,58	4.324,37	4.410,86	4.499,07	4.589,05	4.680,84	4.774,45	4.869,94	4.967,34	5.066,69	5.168,02	5.271,38	5.376,81
NIVEIS	**CLASSES**														
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Graduação	4.284,57	4.370,27	4.457,67	4.546,82	4.637,76	4.730,52	4.825,13	4.921,63	5.020,06	5.120,46	5.222,87	5.327,33	5.433,88	5.542,55	5.653,40
Pós-graduação	4.570,29	4.661,69	4.754,93	4.850,03	4.947,03	5.045,97	5.146,89	5.249,82	5.354,82	5.461,92	5.571,15	5.682,58	5.796,23	5.912,15	6.030,40
Mestrado	5.484,34	5.594,03	5.705,91	5.820,03	5.936,43	6.055,16	6.176,26	6.299,79	6.425,78	6.554,30	6.685,39	6.819,09	6.955,47	7.094,58	7.236,48